



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
DIRETORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaro, com base no princípio público que a Câmara Municipal de Belém não disponibiliza verba indenizatória para fazer frente aos custos de mandato parlamentar, não existindo no âmbito desse Poder Legislativo, verba destinada ao custeio de serviços gráficos, correios, deslocamentos entre outras despesas, portanto, os gabinetes parlamentares não dispõem de recursos públicos para tais despesas durante esse período.

Belém, 30 de janeiro de 2026

Márcia Valente
Diretora Geral da CMB
Márcia Valente
Diretora Geral
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM